



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### EDITAL Nº 6/2014

**FERNANDO SANTOS FREIRE**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha -----

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o teor do seu Despacho de 26 de fevereiro de 2014: -----

“**1 – Considerando** as Delegações de Competências que me foi atribuída pela Câmara Municipal, em sua reunião Ordinária levada a efeito em 12 de fevereiro de 2014; -----

**2 – Considerando** o disposto o disposto no nº. 1, do artigo 34, alíneas h) e m), do artigo 38º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

**3 – A** necessidade de garantir a celeridade na organização dos processos de licenciamento das atividades preconizadas no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, bem como o funcionamento da desburocratização dos serviços; -----

**Subdelego** no Vereador Senhor **Ricardo Manuel Ramalhete Honório**, as competências previstas no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março (Diploma que regulamenta a utilização de vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal), designadamente: -----

**a) – A** emissão de parecer que julgar conveniente, sobre os pedidos de autorização de manifestações desportivas ou atividades susceptíveis de afetar o trânsito normal na via pública sob jurisdição municipal, quando apresentados junto de outras Câmara Municipais; -----

**b) – A** autorização e emissão do respetivo Alvará, para a realização na via pública de Provas Desportivas que se realizem no Concelho de Vila Nova da Barquinha ou que tenham o seu termo no Concelho; -----

**c) – Notificar** a ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, da intenção de deferimento do pedido de autorização. -----

Nos termos do nº 38, do Código do Procedimento Administrativo, o Órgão Subdelegado, deve indicar essa qualidade no uso da subdelegação. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

O Presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos nele referidos, ao abrigo do artigo 137º, do Código do Procedimento Administrativo que entretanto foram praticados. -----

Registe-se e Publique-se por Edital, para conhecimento e adequada divulgação. -----

Para Constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como disponibilizado no site [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt). -----

Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha, aos 27 de fevereiro de 2014. -----

**O Presidente da Câmara**

  
-----  
**(Fernando Santos Freire)**